



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR N° 52/2012 DE 24 DE JULHO DE 2012

Regulamenta as atribuições e competências da Agência de Inovação do Ifes – Agifes, como núcleo de inovação tecnológica da instituição, com o objetivo de implementar a Política de Inovação do Ifes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - Ifes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

- I. a Lei 10.973/2004 e o Decreto 5563/2005, que cobram regulamentações do escopo acima descrito no âmbito das Instituições Científicas e Tecnológicas;
- II. o disposto no Estatuto do Ifes, publicado no D.O.U. de 28 de Janeiro de 2010, bem como no artigo 42 do Regimento Geral do Ifes, publicado no D.O.U. de 8 de dezembro de 2010;
- III. as decisões do Conselho Superior do Ifes em sua 20ª reunião ordinária, ocorrida em 6 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as competências, atribuições e estrutura da Agência de Inovação do Ifes – Agifes, ente institucional criado no âmbito do Regimento Geral do Ifes, em seu art. 42, cumprindo a função de Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, com o objetivo de implementar, gerir e consolidar a política institucional de inovação e de empreendedorismo, bem como outras a elas vinculadas, visando à proteção da propriedade intelectual e a transferência de tecnologias produzidas e desenvolvidas na Instituição, nos termos da Lei de Inovação, conforme **Anexo I** desta Resolução.

Parágrafo único. A Agifes passa, automaticamente, a integrar o arranjo cooperativo de instituições que se articulam no Núcleo de Inovação Tecnológica do Espírito Santo – Nites, objeto do convênio referente à chamada pública MCT/FINEP/Ação Transversal – TIB (NIT) 02/2006 (publicado no D.O.U. nº 146, de 1º de agosto de 2006, seção 3, página 7).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Denio Rebello Arantes
Presidente do Conselho Superior
Ifes